



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI 40/2019

**Dispõe sobre o consumo da alimentação oferecida no âmbito dos programas de alimentação escolar, por parte dos professores e demais servidores das unidades de ensino da rede municipal de Vargem Alta**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º.** Os professores e demais servidores, em efetivo exercício nas escolas públicas da rede municipal de Vargem Alta, podem usufruir da alimentação oferecida, durante o período letivo, no âmbito dos programas de alimentação escolar.

Parágrafo único – O exercício desse direito deve respeitar a absoluta prioridade de alimentação dos estudantes e, quando ocorrer, não implicará qualquer acréscimo para os professores e demais servidores das escolas, nem decréscimo de quaisquer direitos remuneratórios ou indenizatórios, especialmente quanto ao seu direito ao vale alimentação ou equivalente, na forma da lei;

**Art. 2º.** O alimento deve ser consumido no mesmo local e junto aos alunos, de forma a contemplar espaço de prática educativa e garantir o processo de integração da comunidade escolar.

**Art. 3º.** Ficam inalterados os critérios de transferência de recursos financeiros às escolas para a finalidade da alimentação escolar.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 06 de novembro de 2019.

  
**ANNA MARIA PEDRUZZI GABURO**  
Vereadora

CNPJ: 39.289.723/0001-98



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

A vereadora infra-assinada dessa Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei, instituindo dispositivo **sobre o consumo da alimentação oferecida no âmbito dos programas de alimentação escolar, por parte dos professores e demais servidores das unidades de ensino da rede municipal de Vargem Alta**, fundamentada a presente justificativa nas seguintes razões:

A presente propositura visa assim reconhecer a importância dos professores e demais funcionários da rede de ensino municipal, assegurando um pequeno benefício para aqueles que se esforçam para educar nossas crianças e adolescentes. A grande parte dos profissionais do magistério, que atuam na rede municipal, não conseguem sobreviver com apenas um vínculo escolar, chegando a uma carga horária que ultrapassa as 40 horas semanais. O deslocamento entre as unidades de ensino limita o tempo das refeições, que poderia ser facilmente minimizado com a aprovação desse projeto. A garantia a alimentação aos profissionais da unidade escolar, não acarreta prejuízos ao erário público, uma vez que a medida não altera a transferência de recursos financeiros.

Pelo exposto, contamos com o indispensável apoio dos nobres Pares à aprovação do presente Projeto de Lei.

Vargem Alta, 06 de novembro de 2019.

  
ANNA MARIA PEDRUZZI GABURO  
Vereadora